

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA



Rio de Janeiro, Fevereiro de 2023

Senhores Debenturistas

ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da **ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2022.

Foram realizados pagamentos aos Debenturistas, conforme a seguir:

Emissora	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES
Emissão	1ª
Série	1ª
Código B3	ECHP11
Evento	3
Data	15/06/2022
Evento	AMORTIZAÇÃO
% Amort.	0,000000%
Valor por Deb	R\$0,00000000
Evento	JUROS
Valor por Deb	R\$40,95791957
Títulos em Circulação	180.000
Valor Total	R\$7.372.425,52
Valor Nominal Atualizado Após Eventos	R\$1.207,32346000

Emissora	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES
Emissão	1ª
Série	1ª
Código B3	ECHP11
Evento	4
Data	15/12/2022
Evento	AMORTIZAÇÃO
% Amort.	0,000000%
Valor por Deb	R\$0,00000000
Evento	JUROS
Valor por Deb	R\$41,09408530

Títulos em Circulação	180.000
Valor Total	R\$7.396.935,35
Valor Nominal Atualizado Após Eventos	R\$1.211,33724000

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em segunda convocação em 14/12/2021 ("AGD") aprovou (1) a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no dia 28 de outubro de 2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. ("Operação"). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia; e (2) a retirada da Escritura de Emissão de referências expressa a publicações em jornais específicos e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das Sociedades por Ações de uma forma geral.

Em 10/01/2022 foi celebrado o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão para refletir as deliberações da AGD.

Não houve Assembleias Gerais de Debenturistas em 2022.

Não foram celebrados aditivos à Escritura de Emissão em 2022.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSIONA

ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 1.663, 4º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 24.743.678/0001-22.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social: (i) a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) a comercialização dos créditos derivados da redução de emissões de carbono, em virtude da entrada em operação de projetos desenvolvidos pela Emissora, suas subsidiárias ou empresas nas quais a Emissora detém participação, nos termos da legislação aplicável subsequente; e (iii) a participação no capital de outras sociedades (empresárias ou não empresárias) com objeto social compatível com o(s) da Emissora, como sócia, acionista ou quotista, seja no Brasil e/ou no exterior.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ECHP11/BRECHPDBS008
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BCO BTG PACTUAL S/A
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	180.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	180.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/06/2020
Data de Vencimento	15/06/2030

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.8 Preço de Subscrição. O preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), será o Valor Nominal Unitário, admitindo-se, ainda, ágio ou deságio na integralização das Debêntures, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização (“**Preço de Subscrição**”).

5.8.1 Caso a totalidade das Debêntures não seja integralizada na Primeira Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da primeira Data de Integralização. Nesse caso, as Debêntures remanescentes serão integralizadas, em moeda nacional, pelo seu respectivo Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização.

5.9 Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “**Primeira Data de Integralização**”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com os procedimentos da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a liquidação realizada por meio da B3.

Remuneração	IPCA + 6,90%
Data de Integralização	15/06/2020
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, diretamente relacionados à implantação do Projeto, conforme abaixo detalhado:

Objetivo do Projeto	Implantação, de usinas de geração de energia elétrica de fonte eólica localizadas no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade total de: (i) 110,8 MW, sendo dividido em (i) 37,8 MW da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A.; (ii) 25,2 MW da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A.; e (iii) 37,8 MW da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. (“ Projeto Echo 3 ”); e (ii) 96,6 MW, sendo dividido em (i) 42,0 MW da Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A.; (ii) 37,8 MW da Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A.; e (iii) 16,8 MW da Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. (“ Projeto Echo 6 ” e, em conjunto com Projeto Echo 3, o “ Projeto ”).
Data estimada de início de operação comercial do Projeto	A partir de julho de 2020.
Data estimada de Encerramento da Construção do Projeto	Setembro de 2020.
Fase atual do Projeto	Em construção.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos líquidos a serem captados por meio das Debêntures serão destinados a pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, diretamente relacionados à implantação do Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	~22%

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/06/2020	180.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	180.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	180.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	180.000

GARANTIA

5.10 *Fiança Bancária.* Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução desta Escritura de Emissão (**“Obrigações Garantidas”**), até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora deverá contratar ou fazer com que seja contratada, até 15 de dezembro de 2020, garantia fidejussória, na modalidade de fiança bancária, limitada ao valor das prestações de amortização do (i) Valor Nominal Unitário, para os primeiros 12 (doze) meses ou (ii) Valor Nominal Atualizado, para os meses posteriores; acrescido dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária Estimada a serem devidos nos próximos 12 (doze) meses (**“Limite da Fiança”**), por meio da apresentação de carta de fiança (**“Carta de Fiança”**), na forma prevista no Anexo II à presente Escritura de Emissão, sendo que: (i) com relação à emissão da primeira Carta de Fiança, esta deverá ser contratada junto a uma instituição financeira (**“Fiador”**) que (a) possua *rating* mínimo em escala local [AA-] emitido pela Standard & Poor's ou a Fitch Ratings, ou seu equivalente pela Moody's (**“Rating Mínimo Fiador”**), e (b) seja uma das instituições financeiras listadas no Anexo I à presente Escritura de Emissão; e (ii) com relação à emissão da segunda e posteriores Cartas de Fiança, estas sejam contratadas perante Fiador que possua, ao menos, o *Rating* Mínimo Fiador (**“Fiança Bancária”**).

5.11 *Fiança Bancária Complementação ICSD.* Observada a Cláusula 7.2(xiii) abaixo, caso a Emissora não mantenha o ICSD Mínimo durante o período da Emissão e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, mas atinja o ICSD Gatilho, a Emissora deverá entregar carta de fiança complementar (**“Carta de Fiança ICSD”**), no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do final do exercício social de medição do ICSD Consolidado.

5.12 *Características da Carta da Fiança e da Carta de Fiança ICSD*

5.12.1 A Emissora, por si e seus respectivos sucessores a qualquer título, se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, de forma irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, a apresentar a Carta de Fiança de acordo com o modelo previsto no Anexo II da presente Escritura de Emissão e, conforme o caso, a Carta de Fiança ICSD de acordo com o modelo previsto no Anexo III da presente Escritura de Emissão.

5.12.2 A Carta de Fiança e, conforme o caso, a Carta de Fiança ICSD, terão um prazo de vigência de, no mínimo, 1 (um) ano, sendo que (a) a data de vencimento da Carta de Fiança deverá coincidir com o Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado da Data de Amortização das Debêntures imediatamente subsequente, e deverá ser substituída por nova carta a ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, anualmente, até a quitação final das Debêntures, sempre com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento da Carta de Fiança; e (b) a data de vencimento da Carta de Fiança ICSD deverá coincidir ou ser posterior ao Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do término do prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do final do exercício social da próxima medição do ICSD Consolidado.

5.12.3 As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pelo Fiador, respeitado o Limite da Fiança, no prazo

máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário ao Fiador, com cópia para a Emissora, informando acerca da falta de pagamento das Obrigações Garantidas nos termos desta Escritura; sendo que na falta de pagamento das Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário deverá notificar o Fiador na mesma data do inadimplemento. No caso de execução da Carta de Fiança, a Emissora deverá apresentar uma nova Carta de Fiança, nos mesmos termos, em até 10 (dez) Dias Úteis.

5.12.4 Os pagamentos referidos deverão ser realizados fora do âmbito da B3, observados os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

5.12.5 Fica desde já certo e ajustado que a não observância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer valores devidos aos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade previstos nesta Escritura de Emissão.

AMORTIZAÇÃO

6.12 Amortização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) de junho de cada ano, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2023 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na segunda coluna da tabela a seguir (“**Datas de Amortização das Debêntures**”) e percentuais dispostos na quarta coluna da tabela a seguir (“**Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado**”), sendo os percentuais descritos na terceira coluna da tabela a seguir (“**Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão**”) meramente referenciais:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão*	Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado**
1	15 de junho de 2023	2,2700%	2,2700%
2	15 de junho de 2024	3,6000%	3,6836%
3	15 de junho de 2025	12,8900%	13,6938%
4	15 de junho de 2026	13,3800%	16,4697%
5	15 de junho de 2027	17,9300%	26,4220%
6	15 de junho de 2028	17,0500%	34,1478%
7	15 de junho de 2029	16,3100%	49,6046%
8	Data de Vencimento	16,5700%	100,0000%

* Percentuais destinados a fins meramente referenciais.

** Percentuais destinados ao cálculo e ao pagamento das parcelas da amortização e que deverão ser registrados nos sistemas administrados pela B3.

REMUNERAÇÃO

6.10 Pagamento dos Juros Remuneratórios.

6.10.1 Os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado em 15 de junho de 2021 e os demais pagamentos ocorrerão sucessivamente, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma “**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**”).

6.10.2 Farão jus ao recebimento dos pagamentos previstos nesta Escritura de Emissão aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

RESGATE ANTECIPADO

6.20 Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.20.1 A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), a qualquer tempo, a partir da data que corresponder a 5 (cinco) anos após a Data de Emissão, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos dessa Escritura de Emissão; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja o previsto na Resolução CMN 4751, ou outro prazo mínimo que venha previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis.

(i) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**”), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo Total**”).

(ii) O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao valor indicado no item (a) ou no item (b) abaixo, dos dois o maior:

(a) Valor Nominal Atualizado, acrescido (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), (b) dos Encargos Moratórios, se houver, e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou

(b) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e dos Juros Remuneratórios, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 6.8.1 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento dos Juros Remuneratórios e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{360}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures.

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

(iii) Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada pela Emissora; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

(iv) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado para todas as Debêntures, não se admitindo o resgate parcial das Debêntures. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

(v) O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

(vi) A B3 deverá ser notificada pela Companhia sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

(vii) Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4751, em quaisquer resoluções que vierem a substituí-la e nas demais regulamentações do BACEN.

(viii) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá obrigatoriamente ocorrer em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

(ix) Os requisitos constantes nos incisos "ii" e "viii" acima poderão ser desconsiderados desde que os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação aprovem a liquidação, por meio de deliberação em assembleia geral de Debenturistas.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: 9BFA2B4F-3B3B-4B53-8A23-E04929B4D0F2



São Paulo, 27 de março de 2023.

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.227.994/0001-50
Rua Sete de Setembro, nº 99, Sala 2401
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.050-005

Ref.: Série Única da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Echoenergia Participações S.A

Prezados,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (segunda) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A., ("Emissora"), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), firmado em 08 de junho de 2020 ("Escritura").

Vimos por meio desta, atestar que:

- (i) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (ii) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas
- (iii) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (iv) Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora;

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Atenciosamente,

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Assinado por: Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
CPF: 810816780
EMPRESA DA ASSINATURA: 29-040-03 | 14-37 BMT
ICP-Brasil

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Diretor

Assinado por: Edmar Azevedo de Souza
CPF: 005141980
EMPRESA DA ASSINATURA: 29-040-03 | 15-22 BMT
ICP-Brasil

Edmar Azevedo de Souza
Gerente



COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2021	31/03/2022	Visualizar			
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,27	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 74,25287754	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 39,11752595	-
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 40,95791957	-
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 41,09408530	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	2,2700%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	3,6836%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variavel	13,6938%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	16,4697%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variavel	26,4220%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variavel	34,1478%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variavel	49,6046%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2030	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2030	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	27/09/2022	10/03/2022	02/06/2021
Agência	Fitch	Fitch	Fitch
Rating Atual	AA+(bra)	AA+(bra)	A+(bra)
Rating Mínimo	A+(bra)	A+(bra)	A+(bra)
Cláusula	8.1 (xi)	8.1 (xi)	8.1 (xi)
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/12/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	10/12/2020	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	12/06/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	-	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	15/04/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 17/02/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	17/02/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	10/01/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplicpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 14/01/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 18/02/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/03/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/03/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 14/07/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 22/11/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 27/12/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	188,794	388,532
Ativo Não Circulante	2,526,773	2,502,818
Ativo Realizável A Longo Prazo	364	2,910
Passivo Circulante	86,102	261,452
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	19,811	20,601
Passivo Não Circulante	710,031	639,883
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	658,171	639,028
Patrimônio Líquido	1,919,434	1,990,015
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	9,908	-105,425
Lucro antes dos Impostos	-71,146	-312,677
Lucro/prejuízo Do Exercício	-71,147	-312,677
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.24	0.43
Liquidez Corrente	2.19	1.49
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.41	0.45
Endividamento Oneroso	0.35	0.33
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-3.57%	-13.58%

CONSOLIDADA

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	625,944	895,764
Ativo Não Circulante	6,237,116	6,243,670
Ativo Realizável A Longo Prazo	542,950	468,454
Passivo Circulante	615,476	757,686
Empréstimos, Financiamentos	179,467	181,882
Debêntures	67,771	73,815
Passivo Não Circulante	4,943,626	5,149,419
Empréstimos, Financiamentos	2,468,114	2,781,837
Debêntures	1,148,300	1,155,837
Patrimônio Líquido	1,919,434	1,990,015
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	979,307	978,712
Lucro Bruto	452,726	442,274
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	342,382	293,373
Lucro antes dos Impostos	-21,891	-285,740
Lucro/prejuízo Do Exercício	-71,147	-312,677
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.21	0.23
Liquidez Corrente	1.02	1.18
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.90	2.97
Endividamento Oneroso	2.01	2.11
Margem Bruta	0.46	0.45
Margem Operacional	0.35	0.30
Margem Líquida	-0.07	-0.32
Retorno Sobre o PL (ROE)	-3.57%	-13.58%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Centro Empresarial Iguatemi
Av. Washington Soares, 55
5º andar - sala 506 a 509 - Bairro Coco
60811-341 - Fortaleza - CE - Brasil
Tel: +55 85 3392-5600
Fax: +55 85 3392-5659
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Diretores e Acionistas da
Echoenergia Participações S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Echoenergia Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica

Os parques eólicos operam contratos de Energia de Reserva (LER) e contratos de Energia Nova (LEN) pela modalidade de disponibilidade, onde os contratos estabelecem limites para exposições positivas ou negativas de geração de energia em relação a receita fixa com aplicação de bônus ou penalidades.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresenta em suas demonstrações financeiras consolidadas saldos de ressarcimento a pagar no montante de R\$ 228.735 mil cuja contrapartida é a receita de venda de geração de energia elétrica, apresentados no passivo circulante e não circulante, respectivamente, nos montantes de R\$ 164.215 mil e R\$ 64.520 mil e está divulgado na nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras consolidadas.

A mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica foi considerado um assunto significativo para nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos e às especificidades atreladas ao processo de estimativa o qual leva em consideração (i) informações históricas, como volume de geração de energia efetivo (MWh), (ii) dados contratuais, como volume e preço determinados nos contratos e (iii) dados de mercado, tais como índice IPCA e o PLD – Preço de Liquidação das Diferenças.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação do desenho relacionado aos controles internos da Companhia para a mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica; (ii) a compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração; (iii) avaliação da precisão matemática do cálculo da mensuração dos saldos de ressarcimento a pagar e a receber, bem como da parcela variável da receita de venda de energia; (iv) recálculo da estimativa confrontando os dados com o balanço energético; e (v) revisamos as divulgações relevantes sobre esse assunto nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que as políticas de mensuração e reconhecimento adotadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Echoenergia Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 30 de março de 2022, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluimos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza (CE), 22 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC CE-001042/F



Thiago Alexandre de Souza Silva
Contador CRC-PE021265/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	20.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	09/04/2020
Data de vencimento:	15/12/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 7,0590% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário